

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N. 130/72

Aprovada em 5/4/1972

Aprova-se nos termos da Indicação o Relatório de Atividades de 1971, apresentado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO N. 157/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO - Encaminha Relatório Anual referente a 1971.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1971, proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e conseqüente arquivamento, sem prejuízo e verificações a qualquer época, à juízo do CEE.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente-Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, aprovou a Indicação do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 23 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente